



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00010
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Lapa
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli
PARECER CEE	Nº 80/2020 CES "D" Aprovado em 04/03/2020 Comunicado ao Pleno em 11/03/2020

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP nº 350/2019, conforme *e-mail* da IES ao Protocolo deste CEE, em 17/12/2019, comunicação de nova turma a ser ofertada em 2020 e alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil para o Núcleo Lapa, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 (fls. 02).

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/18, pelo prazo de cinco anos.

Por meio do Parecer CEE 593/2006, o Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil obteve sua aprovação na Seção São Paulo. Posteriormente, Pareceres referentes a alterações do Projeto e comunicações de novas turmas, foram aprovados por este CEE, a saber: Parecer CEE 429/2010, Parecer CEE 495/2010, Parecer CEE 505/2010, Parecer CEE 540/2010, Parecer CEE 301/2012, Parecer CEE 302/2012, Parecer CEE 303/2012, Parecer CEE 272/2016, Parecer CEE 317/2016, Parecer CEE 95/2017, Parecer CEE 485/2017, Parecer CEE 51/2018, Parecer CEE 107/2018, Parecer CEE 22/2019, Parecer CEE 331/2019, Parecer CEE 379/2019 e Parecer CEE 460/2019.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para os cursos de Especialização é a Deliberação CEE 147/2016.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 11 da norma acima, a IES informa o oferecimento de nova turma em seu Núcleo Lapa, alteração na Coordenação do Curso e mudança no tópico de Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico (fls. 04):

Anterior	Atualização
Coordenação	
Christiane Hessler Furck - Mestrado em Direito, Especialização em Direito Contratual - ambos pela PUC-SP Cristina Ferraz - Doutora PUC/SP	Cristiane Hessler Furck - Mestrado em Direito, Especialização em Direito Contratual – ambos pela PUC-SP

#### Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico

Deverá ser apresentado ao final do Curso um trabalho de conclusão consistente em artigo científico sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela Escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete) na sua avaliação.

O calendário escolar consta do processo, de fls. 05 a 08, e tem previsão para início em março de 2020 e término em outubro de 2021, as 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> feiras das 19h às 22h.

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Lapa, e toma-se conhecimento da nova turma para 2020.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2020.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de março de 2020.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala de Reunião da Reitoria da Universidade de São Paulo, em 11 de março de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente